

RESOLUÇÃO CSDPESC nº 9, de 10 de outubro de 2013 (9/2013)

Publicada no DOESC nº 19.685, de 18.10.2013

Revogada pela Resolução CSDPESC nº 18/2014

O ~~CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO~~, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso I, da LC 575/2012 e em conformidade com deliberação exarada na Ata da Reunião Extraordinária do dia 10/10/2013, visando a otimização dos trabalhos, **DECIDE** estipular as atribuições dos defensores públicos no âmbito dos núcleos abaixo, conforme segue:

ARARANGUÁ

~~1º Ofício do Núcleo Regional de Araranguá — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

- ~~a) 1ª Vara Criminal, exclusivamente nos feitos de violência doméstica.~~
- ~~b) 2ª Vara Criminal, excetuando-se o juizado especial criminal.~~
- ~~c) Varas Cíveis, exclusivamente em ações de medicamentos, exames, cirurgias e similares.~~

~~Titular: Valentim Hodecker Junior.~~

CAÇADOR

~~1º Ofício do Núcleo Regional de Caçador — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

- ~~a) Vara Criminal, com exceção do juizado especial criminal e tribunal do júri.~~
- ~~b) 1ª Vara Cível, exclusivamente nos atos infracionais da infância e juventude.~~

~~Titular: Juliane Schlichting.~~

CAMPOS NOVOS

~~1º Ofício do Núcleo Regional de Campos Novos — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

- ~~a) 1ª Vara Cível, exclusivamente na infância e juventude.~~
- ~~b) 2ª Vara Civil, exclusivamente em ações de medicamentos, exames, cirurgias e similares.~~
- ~~c) Vara Criminal, com exceção dos crimes de menor potencial ofensivo.~~

~~Titular: Everton Torres.~~

CONCÓRDIA

~~1º Ofício do Núcleo Regional de Concórdia — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

- ~~a) 1ª e 2ª Vara Cível, exclusivamente em ações de medicamentos, exames, cirurgias e similares.~~
- ~~b) Vara da família, órfãos, sucessões e infância e juventude, exclusivamente atos infracionais.~~
- ~~c) Vara Criminal, em todos os feitos com exceção dos crimes de menor potencial ofensivo e tribunal do júri.~~

~~Titular: Anne Teive Auras.~~

CURITIBANOS

~~1º Ofício do Núcleo Regional de Curitiba — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

~~a) Vara Criminal, com exceção dos crimes de menor potencial ofensivo.~~

~~b) Vara da família, órfãos, sucessões e infância e juventude, exclusivamente nos atos infracionais da infância e juventude;~~

~~Titular: Pedro Paulo Mendes Martins.~~

JARAGUÁ DO SUL

~~1º Ofício do Núcleo Regional de Jaraguá do Sul — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

~~a) Vara Criminal, em todos os feitos;~~

~~b) Vara da família, órfãos, sucessões e infância e juventude, exclusivamente nos atos infracionais da infância e juventude;~~

~~Titular: George Lucas Flores Sodré.~~

JOAÇABA

~~1º Ofício do Núcleo Regional de Joaçaba — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

~~a) Vara Criminal, com exceção dos feitos do juizado especial criminal;~~

~~b) 1ª Vara Cível, exclusivamente nos atos infracionais da infância e juventude.~~

~~Titular: Pedro Rios Carneiro.~~

MARAVILHA

~~1º Ofício do Núcleo Regional de Maravilha — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

~~a) 1ª Vara, exclusivamente nos feitos relativos à infância e juventude.~~

~~b) 2ª Vara, em todos os feitos criminais, execução penal, violência doméstica, com exceção do tribunal do júri e juizado especial criminal.~~

~~Titular: Carla Gerhardt.~~

RIO DO SUL

~~1º Ofício do Núcleo Regional de Rio do Sul — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

~~a) Vara Criminal, em todos os feitos, com exceções daqueles que se apurem crimes de menor potencial ofensivo, execução penal e tribunal do júri.~~

~~b) Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, exclusivamente nos feitos relativos à infância e juventude.~~

~~Titular: Lorena de Sá Ribeiro.~~

SÃO LOURENÇO DO OESTE

~~1º Ofício do Núcleo Regional de São Lourenço do Oeste — com atribuição para exercer as funções institucionais perante a Vara Única, em todos os feitos criminais, execuções penais e de violência doméstica; todos os feitos de crianças e adolescentes; e em todos os feitos de medicamentos, exames, cirurgias e similares.~~

~~Observação: Fica a critério da Defensora atuar em feitos da família conforme sua análise e conveniência.~~

~~Titular: Gabriela Souza Cotrim.~~

~~SÃO MIGUEL DO OESTE~~

~~1º Ofício do Núcleo Regional de São Miguel do Oeste — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

- ~~a) Vara Criminal, com exceção do juizado especial criminal e tribunal do júri.~~
- ~~b) 1ª Vara Cível, exclusivamente em atos infracionais.~~
- ~~c) 2ª Vara Cível, em todos os feitos relativos às ações de medicamentos, exames, cirurgias e similares.~~

~~Titular: Fernando André Pinto de Oliveira Filho.~~

~~TUBARÃO~~

~~1º Ofício do Núcleo Regional de Tubarão — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

- ~~a) 1ª Vara Criminal, em todos os feitos criminais.~~
- ~~b) 2ª Vara Criminal, exclusivamente nos feitos de regressão de regime.~~
- ~~c) Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica, exclusivamente nas causas de violência doméstica.~~

~~Titular: Ralf Zimmer Júnior.~~

~~XANXERÊ~~

~~1º Ofício do Núcleo Regional de Xanxerê — com atribuição para exercer as funções institucionais perante:~~

- ~~a) Vara Criminal, excetuando-se o juizado especial criminal e tribunal do júri.~~
- ~~b) 1ª Vara Cível, exclusivamente nos atos infracionais da infância e juventude.~~
- ~~c) 2ª Vara Cível, em todos os feitos relativos às ações de medicamentos, exames, cirurgias e similares.~~

~~Titular: Fábio de Castro Thomazini.~~

~~Compreende também a esfera de atribuições do Defensor Público, em todos os ofícios acima, a elaboração de recursos para os Tribunais Superiores de todas as causas mencionadas, excetuando-se em todos os casos o acompanhamento de inquirição das cartas de ordem, precatória ou rogatória dos processos em que houver advogados constituídos. Nos casos de violência doméstica a preferência será dada a vítima.~~

~~Os defensores lotados na sede e nos núcleos da Defensoria Pública tem a obrigação institucional de realizar o primeiro atendimento de todos aqueles que detiverem as condições de assistido da instituição, sendo que o Defensor Público que firmar a petição inicial ficará responsável pelo respectivo processo, no caso de não existir ofício com atribuição específica sobre o assunto objeto da demanda, tudo sem prejuízo das funções inerentes ao ofício de que seja titular ou substituto. O atendimento aos hipossuficientes pelos Ofícios se estende na abrangência da Comarca respectiva.~~

~~Florianópolis/SC, 10 de outubro de 2013.~~

~~**IVAN CESAR RANZOLIN**~~

~~Presidente do CSDPESC~~